



## O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO NAPNE NO IFAL: RELATOS DE EXPERIÊNCIAS NOS CAMPI CORURIFE E RIO LARGO

Autora (1): Mônica Costa Santos; Co-autora (1): Jirlene Barros Monteiro

Instituto Federal de Alagoas – IFAL, [monicac2080@gmail.com](mailto:monicac2080@gmail.com)  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL, [Jilbmnt@gmail.com](mailto:Jilbmnt@gmail.com)

### Introdução

O processo de implantação dos núcleos de acessibilidade no Instituto Federal de Alagoas tem sido marcado por muitos desafios. Identificar as singularidades e estabelecer procedimentos e estratégias de atuação representam uma parcela significativa dos dilemas do nosso cotidiano. Mesmo nos casos em que as particularidades são perceptíveis, a ausência de especialistas e as dificuldades decorrentes da burocracia administrativa dificultam sobremaneira a efetivação do atendimento educacional especializado. Nesse cenário, minimizar as inúmeras lacunas de aprendizagem que, por vezes já estão instalados, torna-se uma tarefa bastante complexa, principalmente com estudantes matriculados/as nos cursos integrados onde a carga horária é muito extensa.

A implantação dos Núcleos de Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, no Instituto Federal de Alagoas – IFAL, foi regulamentada por meio da Resolução nº 45 do Conselho Superior, publicada em 22 de dezembro de 2014. O presente texto pretende discutir como esse processo foi desenvolvido no IFAL, a partir de relatos de experiências vivenciadas nos campi localizados nas cidades de Coruripe e Rio Largo, do ponto de vista das autoras, que atuam nas referidas unidades.

Caracterizado como um setor de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, o NAPNE tem caráter consultivo/propositivo e tem a função de mediar a inclusão de pessoas com necessidades específicas no IFAL. Dessa forma, a instituição reafirma e efetiva seu compromisso de promover políticas de inclusão e assistência estudantil, eliminando barreiras educativas.

### Metodologia

Além da revisão da bibliografia básica sobre o tema e da análise da legislação vigente, utilizamos as atas de reuniões promovidas pelas equipes dos núcleos em ambos os campi, portarias e resoluções institucionais, com o objetivo de compreender a forma como se deu o processo de implantação e consolidação dos NAPNEs nos campi Coruripe e Rio Largo. Inicialmente, trata-se de um relato das experiências que foram vivenciadas por profissionais que atuam diretamente na mediação do processo de ensino e aprendizagem e promoção da educação inclusiva no IFAL.

### Resultados e Discussão

No IFAL campus Coruripe, a portaria com a designação de responsável pela coordenação e com a composição inicial do NAPNE foi publicada em 20 de dezembro de



2017. A partir de então, a equipe passou a se reunir periodicamente, com o intuito inicial de elaborar um plano de ações para o ano de 2018, tendo como referência as competências e as atribuições instituídas na Resolução 45/CS/IFAL. Após a conclusão da etapa de planejamento, as ações previstas foram incorporadas ao planejamento do campus e divulgada por meio do GEPLANES, ferramenta de gestão utilizada pelo IFAL. No Campus Rio Largo, a Comissão foi designada em 29 de abril de 2016, tendo como planejamento a mesma metodologia do Campus Coruripe.

No edital de seleção para ingresso nos cursos integrados no ano letivo de 2018, o IFAL passou a designar um percentual de vagas para estudantes com necessidades específicas. Mediante a apresentação de laudo médico, os/as estudantes podem usufruir de condições especiais durante o processo seletivo. A exigência do laudo médico no ato da matrícula viabilizou a identificação e o contato com o/a estudante e sua família.

Além do contato inicial com os/as estudantes selecionados por meio das cotas, os núcleos de Coruripe e Rio Largo realizaram a aplicação de um formulário de diagnóstico para todos/as os/as estudantes, com a finalidade de identificar outros casos. Trata-se de um contato inicial que, havendo necessidade, foi complementado por uma entrevista com o/a estudante e seus familiares.

Com o objetivo de contribuir no processo de inclusão e orientar as equipes de trabalho nos campi, o IFAL desenvolveu um ciclo de atendimento, que sistematiza uma série de etapas que devem compor a recepção e o acompanhamento dos estudantes com necessidades específicas. Essa complexa trajetória envolve o estabelecimento de parcerias, o diálogo permanente com o estudante e sua família, o levantamento do histórico escolar anterior, a integração do trabalho com o departamento de ensino, o acompanhamento multiprofissional e, em casos de necessidade, encaminhamentos externos, de acordo as necessidades apresentadas.

**Figura 1: Ciclo de atendimento do NAPNE IFAL.** Disponível em <https://www2.ifal.edu.br/noticias/ifal-se-reune-com-superintendencia-de-promocao-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia/ciclo-de-atendimento-no-napne/view>

Todas as informações referentes ao estudante devem ser registradas em formulários próprios. A partir desse diagnóstico inicial, é necessário avançar no ciclo de atendimento e promover uma constante articulação com os profissionais da área do ensino, especialmente os docentes, que lidarão com o/a estudante em sala de aula. Nesse momento, os docentes devem ter liberdade para colocar suas dúvidas, “deixando que os professores exponham suas ansiedades, façam perguntas sobre o estudante e sobre a metodologia mais inclusiva para a exposição dos seus conteúdos ou utilização de alguma tecnologia assistiva” (PORTES, 2017, p 10).

Além do acompanhamento dos/as estudantes, os NAPNEs dos *campi* Coruripe e Rio Largo, em articulação com seus respectivos departamentos acadêmicos, têm concentrado esforços na formação de servidores/as. A partir das demandas identificadas, são proporcionados momentos de discussão e construção coletivas, envolvendo docentes e técnicos administrativos, com o objetivo de aprimorarmos o trabalho desenvolvido.

**Figura 2:** Formação sobre “Deficiência Intelectual”, com Fabiana Lisboa (Psicóloga Clínica, Educacional e Neuropsicóloga). Data: 05/10/2016. Fonte: Acervo NAPNE Campus Rio Largo.



**Figura 3:** Formação sobre “Estratégias de comunicação e ensino voltadas para o atendimento de estudantes surdos/as”, com Ivan Lima (Intérprete de Libras). Data 18/04/2018. Fonte: Acervo NAPNE Campus Coruripe.

Tais momentos se caracterizam como iniciativas que visam superar o modelo tradicional de formação, que não consegue prover as inúmeras demandas existentes no cenário educacional, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento de estudantes com necessidades específicas.

No Brasil, a formação de professores e demais agentes educacionais ligados à educação segue ainda um modelo tradicional, inadequado para suprir as reivindicações em favor da educação inclusiva. Essa situação de carência no oferecimento de disciplinas e conteúdos vem ocorrendo apesar da exigência de um dispositivo legal pelo § 2.º do artigo 24 do Decreto n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999. Além desse Decreto, há também a Portaria n.º 1793/94, que recomenda a inclusão da disciplina "*Aspectos ético-político-educacionais da normalização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais*" prioritariamente em todos os cursos de licenciatura. (PLETSCH, 2009).

É importante envolver toda a comunidade escolar na promoção da inclusão. Nesse sentido, o esclarecimento e a sensibilização de estudantes, servidores/as e pais e/ou responsáveis representam fatores de grande relevância. É necessário ainda garantir que toda comunidade conheça o público-alvo e as atribuições referentes à atuação do núcleo. Para tanto, o NAPNE deve desenvolver atividades que promovam a discussão de temáticas relacionadas à inclusão, contribuindo para a construção de um ambiente escolar inclusivo.

## Conclusões

Consideramos que a Resolução n.º 45/CS, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do NAPNE, representa um significativo avanço no campo da inclusão para o Instituto Federal de Alagoas. Esse documento determina que se deve reservar 1% do orçamento do campus para as ações do NAPNE. A destinação desse recurso se constitui numa luta da Coordenação de Ações Inclusivas – Diretoria de Políticas Estudantis – DPE/Pró-Reitoria de Ensino – PROEN para que as ações nos *campi* sejam efetivadas. Todavia, entendemos que a legislação por si só não garante uma prática escolar inclusiva, onde, historicamente, se desenvolve uma rotina que se pode chamar excludente. A mudança da cultura escolar deve ser gradual e contínua, com o efetivo envolvimento de todos/as que fazem a instituição.

Recentemente, a PROEN/IFAL determinou a instauração de uma comissão, constituída por representantes de vários *campi*, com o objetivo de construir normativos institucionais que orientem o processo de ensino e aprendizagem e, especialmente, a avaliação da aprendizagem e as condições para promoção e/ou retenção dos/as estudantes, com necessidades específicas. A falta desse documento orientador tem sido um dos principais obstáculos a serem superados pelas unidades que compõem o IFAL, junto a sua reitoria. Também faz-se necessário, de modo urgente, a garantia do serviço de apoio especializado, nos



moldes da Lei 9.394 de 1996, art. 58, § 1º, para que se adote orientações pedagógicas individualizadas. Dessa forma, teremos um ensino que possibilite respeito às diferenças e às diversidades, sempre em contínua ação-reflexão, no intuito de contribuir para o êxito e permanência dos/as estudantes com necessidades específicas no IFAL.

## Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, n. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm)>

CONSELHO SUPERIOR DO IFAL. Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Alagoas – IFAL. Resolução n. 45, de 22 de dezembro de 2014. Disponível em: <<file:///C:/Users/IFAL.OPTIPLEX7010/Downloads/Res%20No%2045-CS-2014-Aprova%20a%20Regulamentacao%20do%20NAPNE-IFAL.pdf>> Acesso em: 22/02/2018.

PLETSCH, Márcia Denise. **A formação de professores para a educação inclusiva:** legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisas. *Educ. rev.* [online]. 2009, n.33, pp.143-156. ISSN 0104-4060. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602009000100010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602009000100010)> Acesso em: 22/02/2018.

PORTES, R. M. L. **Inclusão escolar na rede de educação profissional e tecnológica:** procedimentos básicos para a sistematização das ações de inclusão e atendimento aos estudantes com necessidades específicas. Editor: Dalmir Pacheco de Souza, 2017.